

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000

Telefone/Fax: 42 5431210 / 42 5431210

- Paulo Frontin - PR

Solicitação Nr.: 97/2023

Data: 18/07/2023

Nr. por Centro de Custo: 3

Folha: 1/1

☐ Execução de Serviço

☐ Execução de Obra

☐ Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

SOLICITANTE:

Centro de Custo: 6 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE

Órgão: 2 - PODER EXECUTIVO

Unidade: 6 - SEC. MUNIC. DE SAÚDE

Nome do Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -

Destinação: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA DISTRIBUIÇÃO ESTRATÉGICA ÀS MULHERES E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Código da Dotação :

Identificação:

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	2500	PA	ABSORVENTE COM ABAS, EMBALAGEM CONTENDO 30 (TRINTA) UNIDADES (339357)	0,0000	0,00
2	500	PA	ABSORVENTE NOTURNO COM ABAS, EMBALAGEM CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES (339358)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

Bruna C. Markovicz

Paulo Frontin, 18 de Julho de 2023.

nº coleta 93

nº adm 97

nº compra 89

DL 66



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

ÓRGÃO:	MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN	
SECRETARIA:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN	
UNIDADE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Responsável pela Demanda:	Bruna Cristina Markevicz	
Cargo:	Secretária Municipal de Saúde	
E-mail: brunamarkevicz10@yahoo.com.br		Telefone: (42) 3543-1341
1. Objetivo: Aquisição de absorventes para distribuição estratégica às mulheres e adolescentes de Paulo Frontin.		
2. Justificativa da necessidade de contratação/aquisição: A demanda iniciou-se devido a emenda impositiva recebida por indicação da Vereadora Andrea Soraia Blaskievicz. A distribuição dos absorventes tem objetivo de atender a população vulnerável do território dando-lhes dignidade e integral atendimento aos seus direitos. A Atenção à Saúde da Mulher atua para promover a cuidado integral à saúde das mulheres em todos os ciclos de vida, compreende a saúde como um processo resultante de fatores biológicos, sociais, econômicos, culturais e históricos. Isto inclui o respeito à dignidade menstrual. A menstruação é um fenômeno fisiológico recorrente, mas é cercado de tabus, estigma e preconceitos. O seu respeito está relacionado à dignidade humana, pois quando as pessoas não têm acesso a produtos e condições de higiene adequados, elas não são capazes de administrar sua menstruação com dignidade. Todas as mulheres têm direito à dignidade menstrual, com este propósito implantou-se o Programa Municipal: Saúde da Mulher: Respeitamos sua Dignidade Menstrual, dentro do Programa temos disponíveis absorventes com e sem abas e noturno. Deverá ser entregue a mulher que solicitar a quantidade máxima de 02 pacotes com 08 unidades de absorventes por mês. A entrega deve ser registrada em planilha que segue este documento.		



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

Os pacotes de absorventes estarão disponíveis nos seguintes locais: Unidade de Saúde Central, Unidades de Saúde Rurais (Vera Guarani, São Roque, Linha Iguaçu, Cândido de Abreu e Salete), Centro de Especialidades, Colégios Estaduais, APAE e CRAS.

3. Descrições e quantidades:

Item	Código CATMAT	Descrição	Unidade	Quantidade
001	299911	Pacote de absorventes com abas com 30 unidades 339357	17743 U	2.500
002	477522	Pacote de absorventes noturno com abas com 08 unidades 339358	17744 U	500

4. Observações gerais: demanda necessária.

5. Prazo de Entrega/ Execução: no máximo 30 dias após a conclusão do processo.

6. Local de Entrega/ Execução: Secretaria Municipal de Saúde de Paulo Frontin/PR.

7. Servidor Responsável Esclarecimentos: Bruna Cristina Markevicz

8. Prazo para Pagamento: Até o 10º dia útil do mês subsequente a realização do serviço.

Paulo Frontin, 12 de Julho de 2023.

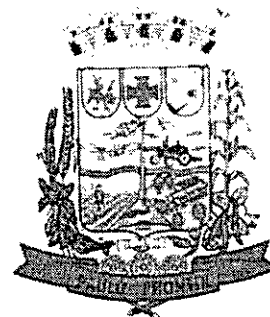
A demanda em questão foi avaliada pela gestora a qual concordando com a necessidade de aquisição assina abaixo:

Bruna C. Markevicz
Bruna Cristina Markevicz
Secretária Municipal de Saúde

☒ APROVADO ☐ REPROVADO
Rogério Vial
ROGÉRIO VIAL

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 3



TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21

COMPRAS – CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº. 97/2023

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei nº. 14.133/2021)

1.1. Aquisição de Absorventes Higiênicos para distribuição estratégica às mulheres e adolescentes do município de Paulo Frontin, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS, EMBALAGEM CONTENDO 30 (TRINTA) UNIDADES	299911	PA	2.500	12,80	32.000,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO COM ABAS, EMBALAGEM CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES	477522	PA	500	4,99	2.495,00

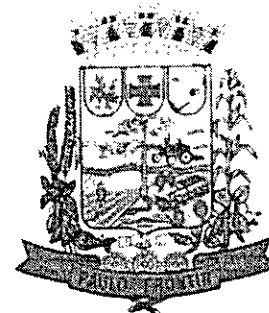
1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 34.495,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais) conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A demanda iniciou-se devido a emenda impositiva recebida por indicação da Vereadora Andréia Soraia Blaskiewicz. A distribuição dos absorventes tem objetivo de atender a população vulnerável do território dando-lhes dignidade e integral atendimento aos seus direitos.



2.2. A Atenção à Saúde da Mulher atua para promover o cuidado integral à saúde das mulheres em todos os ciclos de vida, compreende a saúde como um processo resultante de fatores biológicos, sociais, econômicos, culturais e históricos. Isto incluir respeito à dignidade menstrual.

2.3. A menstruação é um fenômeno fisiológico recorrente, mas é cercado de tabus, estigma e preconceitos. O seu respeito está relacionado à dignidade humana, pois quando as pessoas não têm acesso a produtos e condições de higiene adequados, elas não são capazes de administrar sua menstruação com dignidade.

2.4. Todas as mulheres têm direito à dignidade menstrual, com este propósito implantou-se o Programa Municipal: Saúde da Mulher: Respeitamos sua Dignidade Menstrual, dentro do Programa temos disponíveis absorventes com e sem abas e noturno. Deverá ser entregue a mulher que solicitar a quantidade máxima de 02 (dois) pacotes com 08 (oito) unidades de absorventes por mês.

2.5. Os pacotes de absorventes estarão disponíveis nos seguintes locais: Unidade de Saúde Central, Unidades de Saúde Rurais (Vera Guarani, São Roque, Linha Iguaçu, Cândido de Abreu e Salete), Centro de Especialidades, Colégios Estaduais, APAE e CRAS.

2.6. Levando em conta os ditames da Lei 14.133/21 que regulamenta as licitações, o presente objeto representa um aumento na qualidade e na segurança dos serviços prestados no Espaço Municipal.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. Tendo em vista a necessidade supracitada, com vistas a reduzir eventuais custos com locação do referido objeto, foi escolhida a modalidade de dispensa de licitação para a aquisição.

3.2. O objetivo é colher elementos necessários para a verificação de futura licitação, em especial identificar em quais condições os equipamentos deverão ser utilizados, sem comprometer os serviços públicos, ou as finanças municipais, objetivando verificar os riscos da contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O objeto deve atender todas as normas de qualidade e segurança dos órgãos de controle.



4.3. As obrigações da Contratante e da Contratada estão previstas neste Termo de Referência.

5. MODELO DE EXECUÇÃO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Rui Barbosa, nº. 206, Centro, na cidade de Paulo Frontin, CEP 84.635-000 – Secretaria Municipal de Saúde.

5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.



6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 6 (seis) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

6.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

6.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

6.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

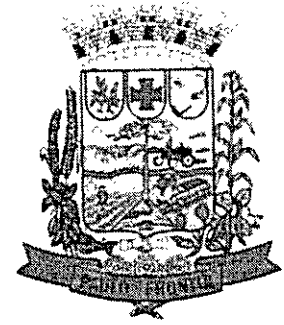
6.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

6.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

6.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

6.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



6.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

7.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

7.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

7.6. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

7.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

7.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

7.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).



7.10. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

7.11. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

7.12. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao cadastro de fornecedores do Município.

7.13. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa nos termos do art. 155, a Lei 14.133, de 2021, a CONTRATADA que:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

8.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

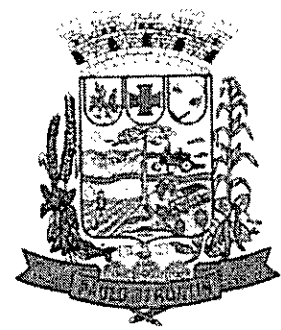
8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1.13.

8.2. A Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;



8.2.2. Multa de:

8.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

8.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

8.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

8.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

8.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

8.2.2.6. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

8.2.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

8.2.4. Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos.

8.2.4.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 19.1 deste Termo de Referência.

8.2.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

8.3. As sanções previstas nos subitens 19.2.2, 19.2.3, 19.2.4 e 19.2.5, 19.2.6 e 19.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



8.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
	0,2% ao dia sobre o valor do contrato
	0,4% ao dia sobre o valor do contrato
	0,8% ao dia sobre o valor do contrato
	1,6% ao dia sobre o valor do contrato
	3,2% ao dia sobre o valor do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	5
	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	4
	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	3
	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	2
	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia do CONTRATANTE, por empregado e por dia;	3
Para os itens a seguir, deixar de:		
	Registrar e controlar, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, por funcionário e por dia;	1



	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2
	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	1
	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	3
0	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	1
1	Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da CONTRATADA	1

8.5. Também ficam sujeitas às penalidades acima, a hipótese prevista no art. 160, da Lei 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

8.5.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

8.5.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

8.5.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

8.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

8.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

8.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.



8.9. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

8.11. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.12. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas, conforme art. 161 da Lei 14.133, de 2021.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) cadastro de fornecedores.

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

9.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



9.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

9.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do CADASTRO MUNICIPAL, nos documentos por ele abrangidos.

9.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do CADASTRO MUNICIPAL, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

9.12. Habilitação Jurídica:

9.12.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.12.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil;



9.12.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

9.12.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.13. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

9.13.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.13.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.13.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.13.4. Declaração Unificada;

9.13.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.13.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.13.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.13.8. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.13.9.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

10. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

10.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 34.495,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

11.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.100	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Município de Paulo Frontin, 18 de julho de 2023.



TERMO DE APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O conteúdo do Termo de Referência está detalhado de tal forma que propicia o conhecimento pleno do objeto, de forma clara e precisa, permitindo aos futuros licitantes as informações necessárias à boa elaboração de sua proposta, mediante regras estabelecidas neste Termo de Referência.

Verifico que existe disponibilidade financeira, conforme Parecer Contábil e que a despesa respeita e está adequada com as Leis Orçamentárias Municipais.

Dessa forma, preenchido os requisitos legais e ainda analisando sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o interesse público, resolvo APROVAR o Termo de Referência submetido a análise.

Município de Paulo Frontin, 18 de julho de 2023.

Bruna C. Markiewicz
BRUNA CRISTINA MARKIEWICZ
Secretária Municipal de Saúde

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETO/SERVIÇO: Pacotes de absorventes femininos para distribuição as adolescentes e mulheres de Paulo Frontin nas Unidades de Saúde, Colégios Estaduais e locais de atendimentos às pessoas em vulnerabilidade em nosso município. A aquisição destes tem o objetivo de atender a população vulnerável do território dando-lhes dignidade e integral atendimento aos seus direitos.

ITENS A SEREM COTADOS:

Item	Descrição	Marca	Valor Pacote
001	Pacote de absorventes com abas com 08 unidades	SYM	2,99
002	Pacote de absorventes sem abas com 08 unidades	SYM	2,99
003	Pacote de absorventes com abas com 16 unidades	SYM	7,15
004	Pacote de absorventes sem abas com 16 unidades	SYM	7,15
005	Pacote de absorventes com abas com 30 unidades	SYM	12,80
006	Pacote de absorventes sem abas com 30 unidades	SYM	12,80
007	Pacote de absorventes noturno com abas com 08 unidades	SYM	4,99

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	SUPERMERCADO TRÊS REIS
RAZÃO SOCIAL	SUP. NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ:	05.514.965/0001-16
ENDEREÇO:	RUA 14 DE DEZEMBRO
TELEFONE:	(42) 999319356
VALIDADE PROPOSTA:	30 DIAS

9347

Local e data Paulo Frontin, 28 de junho de 2023

Aline C. Krul

Nome Assinatura Carimbo

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 10

CNPJ 05.514.965/0001-16
Supermercado
Nossa Senhora Aparecida
Rua 14 de Dezembro, 99 - Centro
CEP 84.635-000 - Paulo Frontin - PR

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETO/SERVIÇO: Pacotes de absorventes femininos para distribuição as adolescentes e mulheres de Paulo Frontin nas Unidades de Saúde, Colégios Estaduais e locais de atendimentos às pessoas em vulnerabilidade em nosso município. A aquisição destes tem o objetivo de atender a população vulnerável do território dando-lhes dignidade e integral atendimento aos seus direitos.

ITENS A SEREM COTADOS:

Item	Descrição	Marca	Valor Pacote
001	Pacote de absorventes com abas com 08 unidades	Cottonbaby	3,25
002	Pacote de absorventes sem abas com 08 unidades	Cottonbaby	3,14
003	Pacote de absorventes com abas com 16 unidades	Sym	7,17
004	Pacote de absorventes sem abas com 16 unidades		
005	Pacote de absorventes com abas com 30 unidades	Sym	12,87
006	Pacote de absorventes sem abas com 30 unidades		
007	Pacote de absorventes noturno com abas com 08 unidades	Cottonbaby	5,42

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	Farmácia Santo Antônio
RAZÃO SOCIAL	Irene Wegrzyn
CNPJ:	04.903.214/0001-29
ENDEREÇO:	Rua 22 de janeiro 307
TELEFONE:	42 999369231
VALIDADE PROPOSTA:	27/07/2023

Paulo Frontin, 27 de Junho de 2023

Irene Wegrzyn

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 19
----------------------------------	----------------------------

ORÇAMENTO / PROPOSTA

PARA: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 80.059.918/0001-45

A/C: BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

OBJETO/SERVIÇO: Pacotes de absorventes femininos para distribuição as adolescentes e mulheres de Paulo Frontin nas Unidades de Saúde, Colégios Estaduais e locais de atendimentos às pessoas em vulnerabilidade em nosso município. A aquisição destes tem o objetivo de atender a população vulnerável do território dando-lhes dignidade e integral atendimento aos seus direitos.

ITENS A SEREM COTADOS:

Item	Descrição	Marca	Valor Pacote
001	Pacote de absorventes com abas com 08 unidades	SYM	3,49
002	Pacote de absorventes sem abas com 08 unidades	INTIMUS	5,95
003	Pacote de absorventes com abas com 16 unidades	SYM	6,49
004	Pacote de absorventes sem abas com 16 unidades	INTIMUS	10,35
005	Pacote de absorventes com abas com 30 unidades	INTIMUS	22,99
006	Pacote de absorventes sem abas com 30 unidades	INTIMUS	22,99
007	Pacote de absorventes noturno com abas com 08 unidades	SYM	6,99

DADOS DA EMPRESA

NOME FANTASIA	SUPERMERCADO BOI CRIOULO
RAZÃO SOCIAL	SUPERMERCADO RODOGRAO LTDA
CNPJ:	03.894.152/0001-73
ENDEREÇO:	RUA 15 DE NOVEMBRO, 15 CENTRO
TELEFONE:	42 99132 8289
VALIDADE PROPOSTA:	60 DIAS

7257

Paulo Frontin, 14 de julho de 2023

03.894.152/0001-73

Camilla D. Apoloni SUPER RODOGRÃO

Rua: 15 de Novembro, 15 - Centro
Nome Assinatura Carimbo: 84.635-000 - PAULO FRONTIN-FR
FONE: 42 3543-1201



Relatório de Cotação ABSORVENTE HIGIÊNICO, PACOTE COM 8 UNIDADES

Pesquisa realizada em 18/07/2023 14:04:07

Relatório gerado no dia 18/07/2023 14:04:07 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa dos preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1 absorvente higienico * absorventes femininos higiênicos com abas; * pacote neutro com 8 unidades; * produto de qualidade, embalado individualmente, um à um; * design que promove a segurança nos di

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	500	R\$ 4,68 (un)	-	R\$ 4,68	100%	R\$ 2.340,00
Preço Público	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	Prefeitura Municipal de São José da Lapa				13631_0332022	04/10/2022
Valor Unitário						R\$ 4,68

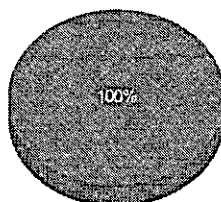
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,68

Valor Global: R\$ 2.340,00

Valor do item em relação ao total

1) absorvente...



Quantidade de preços por item

1.00
0.75
0.50
0.25
0.00

Item 1

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 18/07/2023 14:04:30 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: #2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNAS2mnib2j6KqCW08leKioMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNAS2mnib2j6KqCW08leKioMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2
----------------------------------	---------------------------

Item 1: absorvente higienico * absorventes femininos higienicos com abas; * pacote neutro com 8 unidades; * produto de qualidade, embalado individualmente, um a um; * design que promove a segurança nos di

Preço Estimado: R\$ 4,68 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 4,68

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4,68

Quantidade Descrição

Observação

500 Pacotes absorvente higienico * absorventes femininos higienicos com abas; * pacote neutro com 8 unidades; * produto de qualidade, embalado individualmente, um a um; * design que promove a segurança nos di

Preço (Outros Entes Públicos) 1 Mediana das Propostas Finais

R\$ 4,68

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São José da Lapa

Objeto: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS

Descrição: ABSORVENTE HIGIENICO * Absorventes femininos Higiénicos com Abas; * Pacote Neutro com 8 Unidades; * Produto de Qualidade, embalado individualmente, um a um; * Design que promove a segurança nos di - ABSORVENTE HIGIENICO * Absorventes femininos Higiénicos com Abas; * Pacote Neutro com 8 Unidades; * Produto de Qualidade, embalado individualmente, um a um; * Design que promove a segurança nos di

Data: 04/10/2022 09:16

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 13631_0332022

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 24.000

Unidade: PCT

UF: MG

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

30.019.425/0001-03 COMERCIAL CARIACICA MULTIMODAL LTDA

R\$ 4,00

VENCEDOR

Marca: INTIMUS

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: INTIMUS

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Itabira R LUCIA FERREIRA VIEIRA, 330

Telefone:
(31) 3835-1746/ (31) 9662-3054

Email:
comercialcanacicamultimodal@gmail.com

42.600.732/0001-62 VIRTUE COMERCIO LTDA

R\$ 4,16

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
GO Goiânia AV PERIMETRAL, 3291

Nome de Contato: Telefone:
Thainara (62) 3956-1080

Email:
virtue.diretoria@gmail.com

08.108.696/0001-86 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS G.C.R. EIRELI

R\$ 4,50

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Vespasiano R MARIA JOSE DA SILVA ROCHA, 109

Nome de Contato: Telefone:
Viviane (31) 3621-2470

Email:
distribuidoragcr@gmail.com

37.000.324/0001-30 LICITA RIO COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

R\$ 4,68

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
SC Rio do Sul R XV DE NOVEMBRO, 361

Nome de Contato: Telefone:
Diego (47) 9606-0033

Email:
licita.rio2020@gmail.com

65.353.401/0001-70 COMERCIAL VENER LTDA

R\$ 5,37

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MG Belo Horizonte AV AMERICO VESPUCIO, 213

Nome de Contato: Telefone:
Tiago Ernesto Guerra (31) 3425-7501

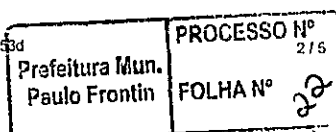
Email:
comercialvener@hotmail.com



Relatório gerado no dia 18/07/2023 14:04:30 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: il2V5Oh13Vvh5qQPSIZkNAS2mnib2j6KqCW08leKioMqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vvh5qQPSIZkNAS2mnib2j6KqCW08leKioMqHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ Razão Social do Fornecedor
19.188.783/0001-07 PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Valor da Proposta Final
R\$ 6,06

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Sete Lagoas	R LONDRES, 47	Vaniele	(31) 3774-0711	licitacaoprocir@gmail.com

30.574.622/0001-94 LUIZ ALBERTO FERREIRA ALVES

R\$ 9,00

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Contagem	RUA DIAMANTE, 958	(31) 3665-9343	matinatacomercial@gmail.com



Relatório gerado no dia 16/07/2023 14:04:30 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNAS2mnib2j6KqCW08leKioMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNAS2mnib2j6KqCW08leKioMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 3/5 FOLHA Nº 33
----------------------------------	--------------------------------------

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - absorvente higienico * absorventes femininos higiênicos com abas; * pacote neutro com 8 unidades; * produto de qualidade, embalado individualmente, um à um; * design que promove a segurança nos di

- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 04/10/2022, calculado pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 18/07/2023 14:04:30 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNAS2mnib2j6KqCW08leKioMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNAS2mnib2j6KqCW08leKioMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 4/5 22
----------------------------------	-----------------------------------

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acordos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio público, o sistema não é considerado uma fonte, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras BR
<https://comprasbr.com.br/>

Data:
Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 18/07/2023 14:04:30 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: II2V5Oht3Vwh5qQPSiZkNAS2mnib2j6KqCW08leKioMqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=II2V5Oht3Vwh5qQPSiZkNAS2mnib2j6KqCW08leKioMqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	5 / 5
	FOLHA Nº
	25



Relatório de Cotação: ABSORVENTE HIGIÊNICO, PACOTE COM 30 UNIDADES

Pesquisa realizada entre 18/07/2023 14:06:22 e 18/07/2023 14:06:51

Relatório gerado no dia 18/07/2023 14:07:23 (IP: 45.70.80.192)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa (Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, inclusive, o Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1 absorvente higiênico

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	2.500	R\$ 13,87 (un)	-	R\$ 13,87	100%	R\$ 34.675,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público				Identificação	Data Licitação
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA				NºPregão:152023 UASG:980425	19/04/2023
2	MINISTERIO DA SAÚDE SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA DISTRITO SANITARIO ESPECIAL INDIGENA JAVARI				NºPregão:32023 UASG:257026	23/02/2023
Valor Unitário						R\$ 13,87

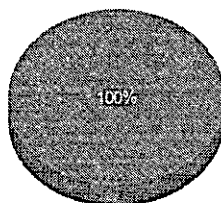
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,87

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 13,87

Valor Global: R\$ 34.675,00

Valor do item em relação ao total

1) absorvente...



Quantidade de preços por item

2.0
1.5
1.0
0.5
0.0

Item 1

Detalhamento dos Itens



Relatório gerado no dia 18/07/2023 14:07:23 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: #2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNAS2mmb2j6K8vFfBvg%2f19QqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNAS2mmb2j6K8vFfBvg%252f19QqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 1: absorvente higiênico

Preço Estimado: R\$ 13,87 (un)

Percentual:

Preço Estimado Calculado: R\$ 13,87

Média dos Preços Obtidos: R\$ 13,87

Quantidade	Descrição	Observação
2.500 Pacotes	absorvente higiênico componente adicional: camada externa filme plástico resiste impermeável, comprimento: 40 cm, tipo: tipo hospitalar, largura: largura mínima 10cm cm, características adicionais: camada interna tripla em algodão e flocos de gel	

Preço (Compras Governamentais) 1 Mediana das Propostas Finais

R\$ 16,14

Inc. I Art. 5º da Lei 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA PA
 Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de MATERIAL TECNICO HOSPITALAR, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Barcarena, estado do Pará
 Descrição: Absorvente higiênico - Absorvente Higiênico Componente Adicional: Camada Externa Filme Plástico Resiste Impermeável, Comprimento: 40 CM, Tipo: Tipo Hospitalar, Largura: Largura Mínima 10cm CM, Características Adicionais: Camada Interna Tripla Em Algodão E Flocos De Gel
 CatMat: 358051 - ABSORVENTE HIGIÊNICO

Data: 19/04/2023 09:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: SIM
 Identificação: NºPregão.152023 / UASG-980425
 Lote/Item: /202
 Ata: Link Ata
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2.440
 Unidade: Pacote 20.00 UN
 UF: PA

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
 04.245.733/0001-47 DIAS & PANTOJA LTDA R\$ 13,57
 VENCEDOR

Marca: CONFORT MAX
 Fabricante: CONFORT MAX
 Modelo: UND

Descrição: ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR COM GEL, HIPOALERGÊNICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR UMA ALMOFADA MACIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 37 CM DE ESPAÇO ABSORVÍVEL E CAMADA PROTETORA, MACIA E IMPERMEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVA À SAÚDE OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO ASSEGURAR A PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE., PROVEDENCIA NACIONAL, RN REGISTRO: ISENT0

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Barcarena AV FRANCISCO VINAGRE, 30 (91) 3751-2730 dismedistribuidora@hotmail.com

11.888.791/0001-54 DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI R\$ 14,28

Marca: DRY ECONOMICS
 Fabricante: MARDAM

Modelo: ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR COM GEL.
 Descrição: ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR COM GEL, HIPOALERGÊNICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR UMA ALMOFADA MACIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 37 CM DE ESPAÇO ABSORVÍVEL E CAMADA PROTETORA, MACIA E IMPERMEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVA À SAÚDE OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO ASSEGURAR A PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REG. ANVISA. ISENT0 EMBALAGEM: PCT C/ 20 UN VAL DO PRODUTO: 12 MESES

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 PA Ananindeua R ANA CRISTINA, 04A Flavio (91) 98162-3595 flaviocardosont@gmail.com

14.497.468/0001-48 ONCONORTE LTDA R\$ 18,00

Marca: MEGAFRAL
 Fabricante: MEGAFRAL
 Modelo: FRALDA DESCARTÁVEL

Descrição: ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR COM GEL, HIPOALERGÊNICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR UMA ALMOFADA MACIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 37 CM DE ESPAÇO ABSORVÍVEL E CAMADA PROTETORA, MACIA E IMPERMEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVA À SAÚDE OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO ASSEGURAR A PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. -NOME COMERCIAL. FRALDA DESCARTÁVEL- PROCEDÊNCIA NACIONAL-REGISTRO: ISENT0

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 PA Ananindeua R LUIZ FERNANDO NOBRE, 480 (91) 3225-3664 fiscal@gscfontadores.com.br



Relatório gerado no dia 18/07/2023 14:07:23 (IP: 45.70.80.192)

Código Validação: #2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNAS2mnib2j6K8vFfBvg%2f9QqfU8nPtm6WA%3d%3d
 http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=#2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNAS2mnib2j6K8vFfBvg%252f9QqfU8nPtm6WA%253d%253d

Prefeitura Mun.
 Paulo Frontin

PROCESSO: Nº
 FOLHA Nº 27

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
34.577.439/0001-01 BRASIL SHOPPING EIRELI R\$ 19,89

Marca: CONFORT MAXI
Fabricante: MEGAFRAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Modelo: PACOTE
Descrição: ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO HOSPITALAR COM GEL, HIPOALERGÊNICO, COM ABSORÇÃO EFICIENTE E BORDAS DEVIDAMENTE ACABADAS, CONSTITUÍDO POR UMA ALMOFADA MACIA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10 X 37 CM DE ESPAÇO ABSORVÍVEL E CAMADA PROTETORA, MACIA E IMPERMEÁVEL. O PRODUTO DEVERÁ SER LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE OU QUALQUER OUTRO DEFEITO PREJUDICIAL AO SEU USO. EMBALAGEM RESISTENTE DE MODO ASSEGURAR A PROTEÇÃO DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO E TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, MÉTODO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, PACOTE C/ 20 UNIDADES

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
PA Belém AV DUQUE DE CAXIAS, 1203 (91) 3216-0106/ (91) 3272-4136 jluizcont@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais R\$ 11,60
Inc. I Art 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE Data: 23/02/2023 09:30
SECRETARIA ESPECIAL DE SAÚDE INDÍGENA Modalidade: Pregão Eletrônico
DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA JAVARI SRP: SIM
Objeto: Aquisição de Material Médico Hospitalar e Equipamentos Médico Hospitalar Identificação: NºPregão:32023 / UASG:257026
Descrição: Absorvente Higiénico - Absorvente Higiénico Tipo: Normal Com Abas Lote/Item: /2
Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção Ata: Link Ata
CatMat: 301728 - ABSORVENTE HIGIÊNICO Adjudicação: 16/03/2023 10:27
Homologação: 23/03/2023 18:00
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 150
Unidade: Pacote 20,00 UN
UF: AM

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
15.023.268/0001-16 MEDICAL TEC COMERCIO E REPRESENTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES R\$ 11,50
VENCEDOR LTDA

Marca: BIGFRAL
Fabricante: BIGFRAL
Modelo: BIGFRAL
Descrição: Absorvente Higiénico Tipo: Normal Com Abas, Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Manaus R FRANCO DE SA, 270 (92) 8112-0757 cesaraveda@hotmail.com

05.481.242/0001-68 JOSE CARLOS GOMES DA COSTA R\$ 11,60

Marca: INTIMUS
Fabricante: INTIMUS
Modelo: sem versão
Descrição: Absorvente Higiénico Tipo: Normal Com Abas, Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção

Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
AM Benjamin Constant AV CASTELO BRANCO, 173 (92) 3232-0114

21.330.796/0001-10 W P S DE LIMA R\$ 12,34

Marca: INTIMUS
Fabricante: INTIMUS
Modelo: Pacote 20,00 UN
Descrição: Absorvente Higiénico Tipo: Normal Com Abas, Características Adicionais: Adulto, Com Gel, Alta Proteção

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
AM Itacoatiara RUA CASSEANO SECUNDO, 161 (92) 9163-3056 essencial-pps@outlook.com



Relatório gerado no dia 18/07/2023 14:07:23 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNAS2mnib2j6K8vFfBvg%2ft9QqHU8nPtm6WA%3d%3d
http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oh13Vwh5qQPSIZkNAS2mnib2j6K8vFfBvg%252ft9QqHU8nPtm6WA%253d%253d

PROCESSO Nº
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 28



Relatório gerado no dia 18/07/2023 14:07:23 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: il2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNAS2mnib2j6K8vFfBvg%2fi9QqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=il2V5Oht3Vwh5qQPSfZkNAS2mnib2j6K8vFfBvg%252fi9QqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 416 FOLHA Nº 29
----------------------------------	--

LAUDO DA COTAÇÃO

Preço estimado do item calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

Item 1 - absorvente higiênico

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 23/02/2023 e 19/04/2023, calculados pela fórmula Mediana das Propostas Finais.

DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

Mediana das Propostas Finais

- Capta os preços finais da licitação e seleciona o preço do meio (no caso de número ímpar de propostas) ou a média dos preços do meio.



Relatório gerado no dia 18/07/2023 14:07:23 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: j2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNAS2mnib2j6K8vFfBvg%252f19QqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=j2V5Oh13Vwh5qQPSfZkNAS2mnib2j6K8vFfBvg%252f19QqHU8nPtm6WA%3d%3d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	5 / 6
FOLHA Nº 30	

Extrato de fontes Utilizadas neste relatório

ATENÇÃO: O Banco de Pregos é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em leis vigentes, Instruções Normativas, Acordos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet
www.comprasgovernamentais.gov.br

Data: 05/03/2023 14:17:38

[Acessar a fonte aqui](#)



Relatório gerado no dia 18/07/2023 14:07:23 (IP: 45.70.80.192)
Código Validação: 3ZV5Oh13Vwh5qQPSfZkNAS2mnib2j6K8vFfBvg%2f19QqHU8nPtm6WA%3d%3d
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=3ZV5Oh13Vwh5qQPSfZkNAS2mnib2j6K8vFfBvg%252f19QqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº 6 / 6 FOLHA Nº 3
----------------------------------	------------------------------------

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 16,47	R\$ 12,39	R\$ 12,0196

Quantidade total de registros: 3
Registros apresentados: 1 a 3

X
2 500 = 30 975

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
478488 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00001/2023

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Aquisição de coletor menstrual e absorvente reutilizável

Quantidade Ofertada: 50

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 12,0196

Código do CATMAT: 478488

Descrição do Item: ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:NORMAL COM ABAS, COMPRIMENTO:16,7 CM,
LARGURA:MÍNIMA 10 E MÁXIMA 30 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: ECO LTDA

Data do Resultado: 03/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ECO LTDA

CNPJ/CPF: 17355928000353

Porte do Fornecedor: Pequena Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 254434 - ESCOLA POLITECNICA DE SAUDE JOAQUIM VENANCIO

Órgão: FUNDACAO OSWALDO CRUZ

Órgão Superior: MINISTERIO DA SAUDE

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00290/2022

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais de consumo diversos e reagentes para o laboratório de análises clínicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência do Edital.

Quantidade Ofertada: 300

Valor Proposto Unitário: R\$ 26,26

Valor Unitário do Item: R\$ 12,39

Código do CATMAT: 478488

Descrição do Item: ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:NORMAL COM ABAS, COMPRIMENTO:16,7 CM, LARGURA:MÍNIMA 10 E MÁXIMA 30 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: "STOPPER ANVISA 1042

Data do Resultado: 12/05/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: SHL - SAUDE HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA

CNPJ/CPF: 41733464000194

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 984445 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG

Órgão: ESTADO DE MINAS GERAIS

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 02347/2023

Número do Item: 00010

Objeto da Compra: Aquisição de materiais para uso e consumo, composto por Itens de culinária, Yoga, e Higiene da mulher, com a finalidade de atender as necessidades dos Cursos da Coordenadoria de Extensão (CEX) do Campus Campos do Jordão, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, nas condições, quantidades e exigências do Edital e seus anexos

Quantidade Ofertada: 30

Valor Proposto Unitário: -

Valor Unitário do Item: R\$ 25

Código do CATMAT: 478488

Descrição do Item: ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:NORMAL COM ABAS, COMPRIMENTO:16,7 CM, LARGURA:MÍNIMA 10 E MÁXIMA 30 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação

Forma de Compra: SISPP

Marca: SEMPRE LIVRE

Data do Resultado: 02/02/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: FESTMED COMERCIO E IMPORTACAO LTDA

CNPJ/CPF: 35536845000180

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158154 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DE SÃO PAULO

Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC. DE SÃO PAULO

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 7,98	R\$ 7,98	R\$ 7,9785

Quantidade total de registros: 1
Registros apresentados: 1 a 1

X 500 = 3 990

FILTROS APLICADOS

Código Material/Serviço Ano da Compra
478488 2023

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2023

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Aquisição de absorventes higiênicos descartáveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do Município de Santa Luzia do Paruá MA.

Quantidade Ofertada: 1.400

Valor Proposto Unitário: R\$ 9

Valor Unitário do Item: R\$ 7,9785

Código do CATMAT: 478488

Descrição do Item: ABSORVENTE HIGIÊNICO, TIPO:NORMAL COM ABAS, COMPRIMENTO:16,7 CM, LARGURA:MÍNIMA 10 E MÁXIMA 30 CM

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: EMBALAGEM 8,00 UN

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISPP

Marca: INTIMUS

Data do Resultado: 15/03/2023

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: MELLUZZI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ/CPF: 26174873000104

Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 981285 - PREFEITURA MUN. DE SANTA LUZIA DO PARUA

Órgão: ESTADO DO MARANHÃO

Órgão Superior: REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE: SUPERMERCADO PECH LTDA ME
CNPJ 05.514.965/0001-16 - NIRE 41204957170

Fls. 01

1. **ANDRYON DARLLON PECH**, brasileiro, natural de Porto União, SC, solteiro, nascido em 25/05/1988, estudante, natural de Porto União, SC, menor pubere assistido pelo eu Pai, abaixo qualificado, CPF sob nº 066.273.609-50, Carteira de Identidade RG nº 9.585.288-2, I.I., PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, Nº 447, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

2. **ISIDORIO NICOLAU PECH**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF sob nº 471.635.349-49, Carteira de Identidade RG nº 3.106.148-2, I.I., PR, residente e domiciliado na Rua 14 de Dezembro, nº 447, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, únicos sócios da sociedade empresária Ltda. **SUPERMERCADO PECH LTDA ME**, com sede na Rua 14 de Dezembro, 99, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204957170, por despacho em 12/02/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.514.965/0001-16, resolvem, assim, alterar o contrato social:

Clausula Primeira - O sócio **ANDRYON DARLLON PECH**, retira-se da sociedade vendendo 7.500 quotas (Sete mil e quinhentas quotas) no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) ao sócio que ingressa na sociedade, Sr. **PEDRO KRUL**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF sob nº 766.433.799-20, Carteira de Identidade RG nº 5.402.370-7, I.I., PR, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, SNº, Alto Paraíso, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.

Clausula Segunda - O sócio **ISIDORIO NICOLAU PECH**, retira-se da sociedade vendendo o total de suas quotas aos sócios que ingressam na sociedade, conforme segue: Vende 7.500 (Sete mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) ao SR. **ROMARIO MIGUEL JASINSKI**, brasileiro, natural de Mallet, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF sob nº 924.992.879-34, Carteira de Identidade RG nº 6.822.302-4, residente e domiciliado a Rua 22 de Janeiro, SNº, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000. Vende 7.500 (Sete mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) ao SR. **GERALDO KRUL**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF 528.848.999-87, Carteira de Identidade RG Nº 4.342.498-0, I.I., PR, residente e domiciliado na Colônia Bom Retiro, Zona Rural, Município de Paulo Frontin, PR. Vende 7.500 (Sete mil e quinhentas quotas), no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) ao SR. **EUGENIO PAULO KRUL**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF sob nº 766.433.959-68, Carteira de Identidade RG Nº 4.325.070-1, I.I., PR, residente e domiciliado a Rua Projetada, SNº, Alto Paraíso, Paulo Frontin, PR.

Clausula Terceira - O capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

PEDRO KRUL	Nº de Quotas 7.500	R\$ 7.500,00
ROMARIO MIGUEL JASINSKI	Nº de Quotas 7.500	R\$ 7.500,00
GERALDO KRUL	Nº de Quotas 7.500	R\$ 7.500,00
EUGENIO PAULO KRUL	Nº de Quotas 7.500	R\$ 7.500,00

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 30

Clausula Quarta - Fica destituído da administração da sociedade o sócio, **ISIDORIO NICOLAU PECH**, sendo que a partir desta data, a administração da sociedade caberá aos sócios **PEDRO KRUL** e **ROMARIO MIGUEL JASINSKI**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado individualmente.

[Assinaturas manuscritas]

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE: SUPERMERCADO PECH LTDA ME
CNPJ 05.514.965/0001-16 - NIRE 41204957170

Fis. 02

o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

Cláusula Quinta: A sociedade que girava sob o nome comercial de: SUPERMERCADO PECH LTDA ME, através do presente instrumento passará a girar sob o nome comercial de: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, assumindo a responsabilidade do ativo e passivo, a partir da data de hoje, em toda sua extensão.

Clausula Sexta: Os sócios retirantes concedem aos sócios ingressantes na sociedade neste ato, plena, geral e raza quitação pela venda e transferência de suas quotas.

Cláusula Sétima: Os sócios ingressantes declaram que ficam a partir da data de hoje, sub-rogados nos direitos e obrigações da sociedade, em decorrência do presente instrumento.

Clausula Oitava - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

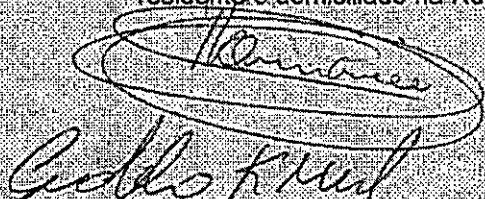
Cláusula Nona - O sócio Sr. ANDRYON DARLLON PECH, deixa de ser menor púbere, bem como deixa de ser representado pelo seu pai, por motivo de ter atingido a maioridade civil.

Cláusula Décima - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação.

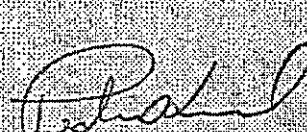
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME
CNPJ: 05.514.965/0001-16
NIRE 41204957170

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº
	FOLHA Nº 37

1. **PEDRO KRUL**, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF sob nº 766.433.799-20, Carteira de Identidade RG nº 5.402.370-7, I.I. PR, residente e domiciliado na Rua Rui Barbosa, SNº, Alto Paraíso, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635.000.









ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE SUPERMERCADO PECH LTDA ME
CNPJ 05.514.965/0001-16 - NIRE 41204957170

Fis. 03

2. ROMÁRIO MIGUEL JASINSKI, brasileiro, natural de Marjet, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF sob nº 924.992.879-34, Carteira de Identidade RG nº 6.822.302-4, residente e domiciliado à Rua 22 de Janeiro, SNº, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635-000.

3. GERALDO KRUL, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF 528.846.999-87, Carteira de Identidade RG Nº 4.342.498-0, II, PR, residente e domiciliado na Colônia Bom Retiro, Zona Rural, Município de Paulo Frontin, PR.

2. EUGENIO PAULO KRUL, brasileiro, natural de Paulo Frontin, PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, CPF sob nº 766.433.959-68, Carteira de Identidade RG Nº 4.325.070-1, II, PR, residente e domiciliado à Rua Projetada, SNº, Alto Paraíso, Paulo Frontin, PR. únicos sócios da sociedade empresarial Ltda. SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 99, Centro, Paulo Frontin - PR, CEP 84635-000, registrada na Junta Comercial do Paraná, sob o NIRE 41204957170, por despacho em 12/02/2003, inscrita no CNPJ sob o nº 05.514.965/0001-16.

Clausula Primeira - A sociedade Limitada gira sob o nome empresarial SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME e tem sua sede na Rua 14 de Dezembro 99, Centro, Paulo Frontin, PR, CEP 84.635-000.

Clausula Segunda - O capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, totalmente integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

PEDRO KRUL	Nº de Quotas 7.500	R\$ 7.500,00
ROMARIO MIGUEL JASINSKI	Nº de Quotas 7.500	R\$ 7.500,00
GERALDO KRUL	Nº de Quotas 7.500	R\$ 7.500,00
EUGENIO PAULO KRUL	Nº de Quotas 7.500	R\$ 7.500,00

Clausula Terceira - O objeto será Supermercado.

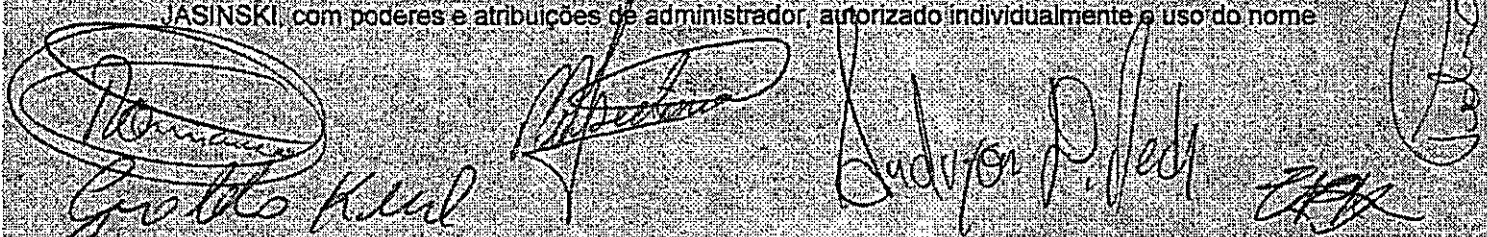
Clausula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2003 e seu prazo é indeterminado.

Clausula Quinta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima - A administração da sociedade caberá a PEDRO KRUL e ROMARIO MIGUEL JASINSKI, com poderes e atribuições de administrador, autorizado individualmente o uso do nome

PROCESSO
Prefeitura Mun.
Paulo Frontin
FOLHA Nº 38



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE: SUPERMERCADO PEGH LTDA ME
CNPJ 05.514.965/0001-16 - NIRE 41204957170

Fls 04

empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Clausula Oitava - Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula Nona - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Clausula Décima - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

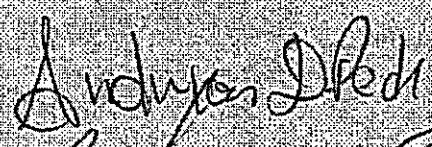
Clausula Décima Primeira - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula Décima Segunda - Os Administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula Décima Terceira - Fica eleito o foro de Mallet PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 03
----------------------------------	----------------------------

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em 3 vias.




ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE: SUPERMERCADO PECH LTDA ME
CNPJ 05.514.965/0001-16 - NIRE 41204957170

Fis. 05

Paulo Frontin, 01 de Novembro de 2013


ISIDÓRIO NICOLAU PECH


ANDRYON DARLLON PECH


PEDRO KRUL


ROMÁRIO MIGUEL JASINSKI


EUGENIO PAULO KRUL


GERALDO KRUL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 06/12/2013
SOB NÚMERO: 20136888020
Protocolo: 13/688802-0, DE 29/11/2013

Empresa: 41.2 0695717-0
SUPERMERCADO NOSSA SENHORA
XVARECIDA LTDA ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETÁRIO GERAL

06 DEZ 2013

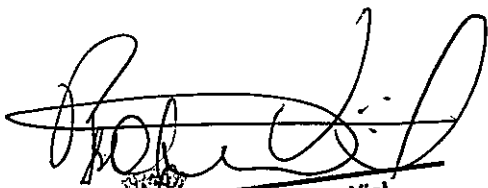

Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4/PR

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 10
----------------------------------	----------------------------

Despacho:

Autorizo realização de Pregão eletrônico p/ aquisição dos itens constantes no pedido.

P. Martins, 17/07/2023



Rogério Vial
Secretário Municipal
de Governo



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.514.965/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/02/2003
NOME EMPRESARIAL SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO TRES REIS		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R 14 DE DEZEMBRO	NÚMERO 99	COMPLEMENTO *****
CEP 84.635-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAULO FRONTIN
UF PR		
ENDEREÇO ELETRÔNICO SUPERTRESREIS@HOTMAIL.COM		TELEFONE (42) 3543-1062
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/02/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/07/2023 às 10:37:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
CNPJ: 05.514.965/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:11:26 do dia 11/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/11/2023.

Código de controle da certidão: **8D0B.B5D0.9303.39E7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 42
----------------------------------	----------------------------



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030945130-06

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.514.965/0001-16**

Nome: **SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/10/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Paulo Frontin
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 03/07/2023 10h51min

Número
379

Validade
02/08/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA CNPJ: 05514965000116

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 157 - SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
Endereço: Rua 14 DE DEZEMBRO, 99 - Bairro CENTRO - CEP 84.635-000

Código de Controle

CWZZF8ZBANMKTPK1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Paulo Frontin (PR), 03 de Julho de 2023

Rui Barbosa, 204 - Centro
Paulo Frontin (PR) - CEP: 84635000 - Fone: 4235431210

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 44
Página 1 de 1

[voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.514.965/0001-16
Razão Social: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA AP LTDA ME
Endereço: RUA RUA 14 DE DEZEMBRO 99 / CENTRO / PAULO FRONTIN / PR / 84635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070601225570666157

Informação obtida em 18/07/2023 14:13:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 05.514.965/0001-16
Certidão nº: 32000380/2023
Expedição: 03/07/2023, às 10:46:33
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.514.965/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de MALLET

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA

CNPJ: 05.514.965/0001-16

Local da Sede: Rua 14 de Dezembro, nº 99, Centro, Paulo Frontin - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de MALLET. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

MALLET, 30 de junho de 2023

Jussara Maria da Motta Ribeiro
Distribuidor



Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 27
----------------------------------	----------------------------

Estado do Paraná

Nº: 61

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
SECRETARIA DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Diretoria de Cadastro e Tributação

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E/OU FUNCIONAMENTO
FIXAR EM LOCAL VISÍVEL**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN, por força da Lei Municipal Nº 207/97, concede o presente ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E/O FUNCIONAMENTO, de acordo com o despacho exarado na declaração para fins de inscrição nos cadastros de:

NOME / RAZÃO SOCIAL

182 - 1 SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA
SUPERMERCADO TRES REIS

ENDEREÇO

Logradouro: Rua 14 DE DEZEMBRO

Número: 99

Complemento:

CEP: 84635-000

Bairro: CENTRO

Distrito: PAULO FRONTIN

Cidade: Paulo Frontin

UF: PR

Atividade Principal - Atividades Secundárias

364 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios- supermercados

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Descrição: HORARIO COMERCIAL.

Entrada: 08:00:00

Saída Intermediária: 00:00:00

Entrada Intermediária: 00:00:00

Saída: 19:00:00

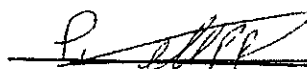
DOCUMENTOS

CNPJ: 05.514.965/0001-16

Inscrição Estadual:

VALIDO ATÉ 31/12/2023

Paulo Frontin(PR), 4 de Julho de 2023.



JAMIL PECH
Prefeito Municipal

	SINTEGRA Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Paraná	
---	--	--

IDENTIFICAÇÃOCadastro atualizado até
a data da consultaData/Hora Host
CELEPAR
19/07/2023 - 14:07:15

CNPJ:	05.514.965/0001-16	Inscrição Estadual:	90274435-56
Nome Empresarial:	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME		

ENDEREÇO

Logradouro:	RUA 14 DE DEZEMBRO		
Número:	99	Complemento:	
Bairro:	CENTRO		
Município:	PAULO FRONTIN	UF:	PR
CEP:	84.635-000	Telefone:	(42)3543-1062
E-mail:	SUPERTRESREIS@HOTMAIL.COM		

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Atividade Econômica Principal:	4711302 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - SUPERMERCADOS
Início das Atividades:	03/2003
Situação Atual:	HABILITADO - DESDE 03/2003
Situação Cadastral:	ATIVO - DESDE 03/2003
Regime Tributário:	REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1
SPED (EFD, NF-e, CT-e):	Maiores informações clique aqui

OBSERVAÇÃO: Os dados acima são baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

[Consultar novo contribuinte do Paraná](#)[Acessar cadastro de outros Estados](#)

Estou Inscrito?

Este serviço possibilita a consulta das pendências de pessoas físicas e jurídicas perante órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e paraestatal do Estado do Paraná, incluindo as empresas públicas e de economia mista nas quais o Estado seja majoritário. Serão incluídas no Cadin Estadual:

- Obrigações pecuniárias vencidas e não pagas;
- Ausência de prestação de contas, exigível em razão de disposição legal ou cláusulas de convênio, acordo ou contrato.

As pessoas físicas e jurídicas inscritas no Cadin Estadual ficarão impedidas de realizar com os órgãos e entidades da administração estadual os seguintes atos:

- Celebração de convênios, acordos, ajustes ou contratos que envolvam o desembolso de recursos financeiros da administração estadual;
- Repasses de valores de convênios ou pagamentos referentes a contratos;
- Concessão de auxílios e subvenções;
- Expedição de alvarás, licenças, permissões ou autorizações decorrentes do Poder de Polícia Estadual;
- Liberação de créditos do Programa Nota Paraná.

Caso retorne a mensagem que não há pendências no Cadin Estadual, pode ser que:

- Inexista pendência passível de registro, ou;
- Exista pendência dentro do prazo de envio do comunicado ou de regularização.



Neste momento não constam pendências registradas no Cadin Estadual para este CPF/CNPJ - (05.514.965/0001-16):

Digite o CPF ou CNPJ: 05.514.965/0001-16

Código de controle da imagem abaixo:



Gerar nova imagem

Continuar

Limpar





DECLARAÇÃO

SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 05.514.965/0001-16, por intermédio do seu representante legal, Sr PEDRO KRUL portador do RG nº 5.402.370-7 e do CPF nº 766.433.799-20, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º. REQUISITOS DO NEPOTISMO:

Que os sócios ou administradores não possuem de cônjuges, companheiros ou parentes na linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de autoridades ou servidores comissionados da própria pessoa jurídica, além de empresas em que os indivíduos sejam sócios, dirigentes ou empregados, observando o estreito cumprimento do Prejulgado nº 9 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e art. 6º da Lei Orgânica Municipal.

Que os sócios da empresa ou seus administradores ou funcionários, nos termos do art. 9º, caput, da Lei nº 8.666/93, não participaram na licitação, ainda que indiretamente, como servidor da pessoa jurídica contratante, não sendo servidor efetivo ou comissionado.

Que os sócios ou administradores ou funcionários não possuem cônjuge, companheiro ou parente em qualquer grau de servidor da pessoa jurídica contratante ou empresa integrada por referidos sujeitos, não existindo qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre os indivíduos ou a empresa integrada por eles e o servidor (art. 9º, § 3º, da Lei nº 8.666/93), ainda que formalmente não declarado.

4º. REQUISITO IDONEIDADE:

Que na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

5º. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:

Declara, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constante do presente edital.

6º. DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS – ART. 94 DA LEI 8213/1991

Declara que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Que está ciente que a declaração falsa ensejará responsabilidade civil, penal e administrativa além da declaração de nulidade e recomposição do erário municipal.

Paulo Frontin -- PR, 30 de junho de 2023

SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA ME

Representada por seu sócio Pedro Krul

SUPERMERCADO NOSSA
SENHORA APARECIDA LTDA - ME
CNPJ 05.514.965/0001-16

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/07/2023 a 18/07/2023)

Número da Coleta: 93/2023 Data: 18/07/2023

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Material: 339357 - ABSORVENTE COM ABAS, EMBALAGEM CONTENDO 30 (TRINTA) UNIDADES Unid.: PA						
1	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		2.500,000	12,8000	32.000,00	Sim ***
1	IRENE WEGRZYN - (7262)		2.500,000	12,8700	32.175,00	Não
1	SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - (7257)		2.500,000	22,9900	57.475,00	Não
Material: 339358 - ABSORVENTE NOTURNO COM ABAS, EMBALAGEM CONTENDO 08 (OITO) Unid.: PA						
2	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - (9347)		500,000	4,9900	2.495,00	Sim ***
2	IRENE WEGRZYN - (7262)		500,000	5,4200	2.710,00	Não
2	SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA - (7257)		500,000	6,9900	3.495,00	Não
Total da Coleta:					34.495,00	

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 1/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES PARA DISTRIBUIÇÃO ESTRATÉGICA ÀS MULHERES E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

Processo Adm. nº: 97/2023 Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma Pgto. / Reajuste:
Prazo Entrega/Exec.: 30 (TRINTA) DIAS
Local de Entrega: CONFORME SOLICITAÇÃO, MEDIANTE REQUISIÇÃO -
Urgência:
Vigência:
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	2500,000	PA	ABSORVENTE COM ABAS, EMBALAGEM CONTENDO 30 (TRINTA) UNIDADES	16,2200	40.550,00
2	500,000	PA	ABSORVENTE NOTURNO COM ABAS, EMBALAGEM CONTENDO 08 (OITO)	5,8000	2.900,00
Total Geral ----->				22,0200	43.450,00

Paulo Frontin, 18 de Julho de 2023.

Prefeitura Mun.
Paulo Frontin

PROCESSO Nº
FOLHA Nº 5

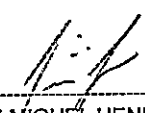
LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Folha: 2/2

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

Paulo Frontin, 18 de Julho de 2023.


LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Responsável pelo Setor Compras

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, JAMIL PECH, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 97/2023, na modalidade de Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.

Paulo Frontin, 18 de Julho de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

CNPJ: 77.007.474/0001-90
RUA RUI BARBOSA, 204
C.E.P.: 84635-000 - Paulo Frontin - PR

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- ☒ - HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
☐ - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
☐ - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 97/2023
Data do Processo Adm.: 18/07/2023
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo Adm.: AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS PARA DISTRIBUIÇÃO ESTRATÉGICA ÀS MULHERES E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do.Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
24	02.01	2.100	3.3.90.30.00.00.00.00	3.3.90.30.21.00.00.00	192.741,10	34.495,00
					Total Previsto:	34.495,00

					Total Geral:	34.495,00
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Paulo Frontin, Em 18, 07, 2023


Contador



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

1. DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

1.1. Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde Bruna Cristina Markevicz e Termo de Referência elaborado pela servidora Jamyle Techelak visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021 para a aquisição de Absorventes Higiênicos para distribuição estratégica às mulheres e adolescentes de Paulo Frontin, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS, EMBALAGEM CONTENDO 30 (TRINTA) UNIDADES	299911	PA	2.500	12,80	32.000,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO COM ABAS, EMBALAGEM CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES	477522	PA	500	4,99	2.495,00
TOTAL						R\$ 34.495,00

2. DA PESQUISA DE PREÇO:

2.1. Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEM	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
-------	------------	---------	-------------



1º	01	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA CNPJ Nº 05.514.965/0001-16	R\$ 34.495,00
2º	01	IRENE WEGRZYN CNPJ Nº 04.903.214/0001-29	R\$ 34.885,00
3º	01	SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.894.152/0001-73	R\$ 60.970,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 18/07/2023	R\$ 37.015,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ Acesso em 19/07/2023	R\$ 34.965,00

2.2. A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

3. FUNDAMENTO LEGAL:

3.1. A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

4. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

4.1. A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.

4.2. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.



4.3. A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

5.1. Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada:

SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA - CNPJ Nº 05.514.965/0001-16 - RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 99, BAIRRO CENTRO, PAULO FRONTIN-PR.

5.2. Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

5.3. A proposta vencedora não superou a mediana do Painel de Preços do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços, constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

6.1. Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. A Pesquisa de Preço foi realizada pela servidora Alydes Hetka Cabral, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores locais se deu pela necessidade de escolher o



fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.

6.3. Ocorreu manifestação favorável da servidora Alydes Hetka Cabral no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

7. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

7.1. As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

7.2. Os critérios de econômicas e técnicas foram dispensados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.100	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, 19 de julho de 2023.

ALEXANDRA WIESE
Presidente

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ALECIO MAROLI
Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Membro



LISTA DE VERIFICAÇÃO

LISTA DE VERIFICAÇÃO 1 - VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS COMPRA/AQUISIÇÃO	Atende plenamente a exigência?	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. /)
Houve abertura de processo administrativo?	Sim	51
☐ Foi adotada a forma eletrônica para o processo administrativo ou, caso adotada forma em papel, houve a devida justificativa? ⁱ	Não	Prefeitura, por meio do Poder Discricionário, optou em não utilizar.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis pelo desempenho das funções essenciais à contratação? ⁱⁱ	Sim	03, 16, 17, 51, 52, 53, 57 e 58
Consta documento de formalização de demanda? ⁱⁱⁱ	Sim	02 e 03
Os itens descritos na formalização de demanda possuem descrição patronizada e indicação do Código BR	Sim	03
☐ Foi certificado que objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual? ^{iv}	Não se aplica	-
Foi certificado que objeto da contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias? ^v	Sim	53
Há Estudo Técnico Preliminar? ^{vi}	Não se aplica	-
O Estudo Técnico Preliminar contempla ao menos a descrição da necessidade, a estimativa do quantitativo, a estimativa do valor, a manifestação sobre o parcelamento e a manifestação sobre a viabilidade da contratação? ^{vii}	Não se aplica	-
Há Análise de Riscos? ^{viii}	Não se aplica	-



Caso não existam os Estudos Técnicos Preliminares ou a Análise de Riscos, houve manifestação justificando a ausência do documento? ^{ix}	Sim	05
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares? ^x	Não se aplica	-
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa no caso concreto? ^{xi}	Não se aplica	-
Há termo de referência? ^{xii}	Sim	04 a 16
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência, ou houve justificativa para sua não utilização?	Sim	04 a 16
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Não	-
Foram utilizados os modelos padronizados de instrumentos contratuais, com eventuais alterações destacadas e justificadas? ^{xiii}	Sim	-
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada? ^{xiv}	Sim	53
Tratando-se de contratação que envolva a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa, constam dos autos estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração sobre adequação orçamentária e financeira? ^{xv}	Não se aplica	-
Consta dos autos certificação acompanhada de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários? ^{xvi}	Sim	36 a 49



Foi juntada aos autos consulta ao CADIN? ^{xvii}	Sim	42, 43 e 44
Houve a autorização da autoridade competente? ^{xviii}	Sim	17
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75, inciso II da Lei 14133/21?	Sim	55
Consta justificativa do preço baseada em pesquisa ou certificação de que a estimativa ocorrerá concomitantemente com a seleção da proposta mais vantajosa, tudo em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021? ^{xix}	Sim	56
Tratando-se de situação em que não é possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei 14133/21, o contratado comprova por algum meio idôneo que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, tais como notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração? ^{xx}	Não se aplica	-
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro? ^{xxi}	Sim	50
Tratando-se de dispensa fundada no inciso II do art. 75 da Lei 14133/21, a autoridade declarou que a contratação será precedida de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com atendimento da IN SEGES 67/21 para busca da proposta mais vantajosa? ^{xxii}	Não se aplica	-
Na hipótese de não ter sido adotada a Dispensa	Sim	-



Eletrônica, foi publicada a justificativa de Dispensa de Licitação e a Autorização de Dispensa de Licitação?		
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14133/21, a contratação será paga por meio de cartão de pagamento e com divulgação do extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)? ^{xxiii}	Não	-
Em caso negativo, houve justificativa para não adoção dessa forma de pagamento? ^{xxiv}	Sim	Está presente no Termo de Referência
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? ^{xxv}	Sim	-
Há manifestação sobre o atendimento do princípio da padronização? ^{xxvi}	Sim	-
Consta informação do uso ou justificativa para não utilização de catálogo eletrônico de padronização? ^{xxvii}	Não se aplica	-
Caso haja indicação de marca ou modelo, consta justificativa para a indicação? ^{xxviii}	Não se aplica	-
Havendo vedação de determinada marca ou produto, foi indicada a existência de processo administrativo em que esteja comprovado que não atendem às necessidades da Administração? ^{xxix}	Não se aplica	-
Há certificação de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas, como a locação de bens? ^{xxx}	Não se aplica	-
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Formalização da Demanda:	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Pesquisa de Preço:	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ	



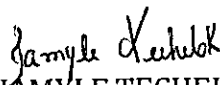
Indicar o Servidor responsável pela elaboração da Matriz de Risco:	-
Indicar o Servidor que realizou o Parecer Contábil:	IRCÉLIO CARLOTTO
Indicar o Servidor responsável pela elaboração do Termo de Referência:	JAMYLE TECHELAK
Indicar os Servidores responsáveis pela elaboração da justificativa da Dispensa:	ALEXANDRA WIESE ALÉCIO MAROLI LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR
Indicar os Fiscais do Contrato:	ALYDES HETKA CABRAL
Indicar o Gestor do Contrato:	BRUNA CRISTINA MARKEVICZ

DECLARAÇÃO

Declaro(amos) para todos os fins e interessar possa, que conferi(mos) todos os atos acima especificados, e encontram-se:

☒ em consonância com o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023.

☐ desatendem o Parecer Jurídico Referencial nº. 1 de 2023. [Especificar]


JAMYLE TECHELAK
AUXILIAR ADMINISTRATIVO

ⁱ Decreto nº 8.539/2015 e art. 12, VI, da Lei 14133/21

ⁱⁱ Art. 7º, *caput*, da Lei 14133/21

ⁱⁱⁱ O DFD é documento obrigatório que deve constar em qualquer processo de contratação, conforme art. 12, VII, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A regra é que o DFD já tenha sido elaborado para os fins do PCA. Neste caso, é salutar que haja a juntada de sua cópia nos autos. Entretanto, nos casos previstos no art. 7º do Decreto nº 10.947/22, há a dispensa do registro da contratação no plano anual, o que implica na não elaboração, naquela oportunidade, do DFD. Então, nesta hipótese, o DFD constará apenas do processo de contratação direta, conforme art. 12, VII e §1º, da Lei 14133/21 e art. 7º do Decreto 10947/22, já citados.

^{iv} Destaque-se que, para as contratações da Lei nº 14133/21, aplica-se, quanto ao Plano de Contratações Anual, apenas o Decreto nº 10947/22 e não a IN SEGES/ME nº 1/2019, conforme Nota n. 00001/2021/CNMLC/CGU/AGU. Quanto a esse Decreto, atentar para as exceções da obrigatoriedade de registro previstas no seu art. 7º, incluindo os incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75, as contratações feitas por suprimento de fundos e pequenas compras e serviços de pronto pagamento do art. 95, §2º, todos da Lei nº 14133/21.

^v Art. 18 da Lei 14133/21



^{vi} Art. 18, §1º, art. 72, I, da Lei 14133/21

^{vii} Art. 18, §§ 1º e 2º, da Lei 14133/21.

Obs.: os incisos obrigatórios são:

"I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

[...]

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

[...]

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

[...]

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

[...]

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina."

^{viii} Art. 72, I da Lei nº 14133/21. Cabe ressaltar que a análise de riscos não se confunde com a matriz de alocação de riscos, já que aquela é ato interno de planejamento da contratação, enquanto esta é cláusula contratual de pactuação de riscos com o contratado.

^{ix} Art. 18, §3º, e art. 72, I, da Lei 14133/21. A dispensa dos Estudos Técnico Preliminares está condicionada à juntada aos autos de justificativa, demonstrando, por exemplo, que a elaboração do documento é incompatível com a urgência da contratação.

^x Art. 18, §2º, da Lei 14133/21

^{xi} Art. 5º e art. 11, I e IV, da Lei 14133/21

Obs.: Recomenda-se a consulta ao "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis", da CGU/AGU, que contém orientações indispensáveis para a contratação de determinados objetos.

^{xii} Art. 72, I, da Lei 14133/21

^{xiii} Art. 19, IV e § 2º, da Lei 14133/21;

^{xiv} Art. 72, IV, da Lei 14133/21; art. 5º, IV e §1º, da IN Seges 67/21

^{xv} Art. 16, I e II, da LC 101/2000. Obs. 1: ON AGU 52/2014: "As despesas ordinárias e rotineiras da administração, já previstas no orçamento e destinadas à manutenção das ações governamentais preexistentes, dispensam as exigências previstas nos incisos I e II do art. 16 da Lei Complementar 101, de 2000".

^{xvi} Art. 72, V, da Lei 14133/21.

Obs. 1: Segundo o §4º do art. 91 da Lei 14133/21, é essencial que sejam atendidos os seguintes requisitos: "Art. 91 (...) § 4º Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo." A regularidade fiscal federal; a regularidade perante a Seguridade Social; a regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço; a regularidade trabalhista; a declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; e a ausência de penalidade que vede a contratação com o órgão, podem ser verificadas mediante consulta nos seguintes endereços, sem prejuízo de outras consultas julgadas relevantes:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) (art. 91, §4º, da Lei 14133/21).

^{xvii} Art. 6º, III, da Lei nº 10.522/02. Obs.: Atente-se que o cadastro do CADIN é meramente informativo, de modo que a existência de pendências não impede a contratação.

^{xviii} Art. 72, VIII, da Lei 14133/21 c/c art. 5º, VIII e §2º, da IN nº 67/2021

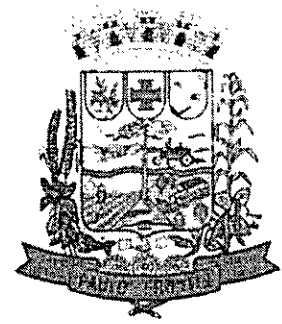
^{xix} Art. 72, II e VII, e art. 23 da Lei 14133/21; art. 7º, §4º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

^{xx} Art. 72, II e VII, e art. 23, §4º, da Lei 14133/21; art. 7º, §1º, da IN Seges nº 65/21; IN Seges 72/2021

^{xxi} Art. 75, §1º, da Lei 14133/21



- xxii Art. 75, §3º, da Lei 14133/21; art. 6º da IN Seges nº 67/21.
- xxiii art. 75, §4º, da Lei 14133/21
- xxiv art. 75, §4º, da Lei 14133/21
- xxv Art. 40, II, da Lei 14133/21
- xxvi Art. 40, V, "a", da Lei 14133/21
- xxvii Art. 19, §2º, e art. 40, §1º, da Lei 14133/21
- xxviii Art. 41, I, da Lei 14133/21
- xxix Art. 41, III, da Lei 14133/21
- xxx Art. 44 da Lei 14133/21



AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 66/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023.

PROCESSO DE COMPRA Nº 89/2023.

VALOR TOTAL: R\$ 34.495,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Absorventes Higiênicos para distribuição estratégica às mulheres e adolescentes do Município de Paulo Frontin.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária de Saúde Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;

CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Alydes Hetka Cabral, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;

CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Ircélio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;

CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Servidora Jamyle Techelak, devidamente aprovado pela Secretária de Saúde, Bruna Cristina Markevicz;

CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;

CONSIDERANDO que a Servidora Jamyle Techelak realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;

CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a servidora Alydes Hetka Cabral;

CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária de Saúde Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin, 26 de julho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
EXTRATO CONTRATUAL Nº 85/2023**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Supermercado Nossa Senhora Aparecida Ltda;
CNPJ: 05.514.965/0001-16;
Responsável: Romario Miguel Jasinski;
Valor: R\$ 34.495,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
Objeto: Aquisição de Absorventes Higiênicos para distribuição estratégica às mulheres e adolescentes do município de Paulo Frontin.

Paulo Frontin, 26 de julho de 2023.


JAMIL PECH
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023
(Lei 14.133 de 01 de abril de 2021)

JUSTIFICATIVA

DA ELABORAÇÃO DA DEMANDA:

Deu-se início ao processo por meio do Documento de Formalização da Demanda emitido pela Secretária Municipal de Saúde Bruna Cristina Markevitz e Termo de Referência elaborado pela servidora Jamyle Techelak visando à contratação, por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133 de 2021 para a aquisição de Absorventes Higiênicos para distribuição estratégica às mulheres e adolescentes de Paulo Frontin, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS, EMBALAGEM CONTENDO 30 (TRINTA) UNIDADES	299911	PA	2.500	12,80	32.000,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO COM ABAS, EMBALAGEM CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES	477522	PA	500	4,99	2.495,00
TOTAL R\$ 34.495,00						

DA PESQUISA DE PREÇO:

Com vistas a subsidiar a contratação do presente objeto, realizou-se pesquisa de preços, conforme art. 23, da Lei 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 224/2022. A elaboração do mapa comparativo de preços culminou com os preços estimados apontados na tabela a seguir:

ORDEN	ITEM/GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1ª	01	SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA CNPJ Nº 05.514.965/0001-16	R\$ 34.495,00
2ª	01	IRENE WEGRZYN CNPJ Nº 04.903.214/0001-29	R\$ 34.885,00
3ª	01	SUPERMERCADO RODOGRÃO LTDA CNPJ Nº 03.894.152/0001-73	R\$ 60.970,00
-	01	BANCO DE PREÇOS https://www.bancodeprecos.com.br/ Acesso em 18/07/2023	R\$ 37.015,00
-	01	PAINEL DE PREÇOS https://paineldeprescos.planejamento.gov.br/ Acesso em 19/07/2023	R\$ 34.965,00

A pesquisa realizada junto aos fornecedores existentes no cadastro do Município, foram feitas em número mínimo de 3 (três), mediante solicitação formal, através do e-mail cadastrado, sendo que observou o §2º, do art. 5º, do Decreto Municipal nº 224/2022.

FUNDAMENTO LEGAL:

A presente dispensa de licitação, se fundamenta no art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, abaixo transcrito:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), no caso de outros serviços e compras;

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:

A ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais. No caso do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133, de 2021, faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.

A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

RAZÃO DA ESCOLHA:

Em verificação ao contido nas propostas apresentadas, materializada em Pesquisa de Preço, em conformidade com o que dispõe o art. 34, §§1º, e 2º, da Lei 14.133, de 2021 e o art. 9º, Instrução Normativa da SEGES/ME nº 73 de 2022, aplicadas subsidiariamente, verificou-se que o menor dispêndio para administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade, definidos no Termo de Referência, foi a empresa abaixo especificada: **SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA – CNPJ Nº 05.514.965/0001-16 – RUA 14 DE DEZEMBRO, Nº 99, BAIRRO CENTRO, PAULO FRONTIN-PR.**

Observa-se que foram considerados como parâmetro de julgamento, pelo menor preço, os custos indiretos, assim entendidos às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, em conformidade com o art. 9º, §§1º e 2º, da Instrução Normativa da SEGES/ME nº. 73 de 2022.

A proposta vencedora não superou a mediana do PAINEL DE PREÇOS do Governo Federal, ou daquele obtido no Banco de Preços constante no Portal Nacional de Contratações Públicas.

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Observa-se que a estimativa de preço, observou o contido no Decreto Municipal nº 224/2022, materializada em documento próprio que consta todos os elementos mínimos, e manifestação conclusiva, no sentido que os preços ofertados são razoáveis e compatíveis com os praticados no mercado, em observação ao contido no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Pesquisa de Preço foi realizada pela servidora Alydes Hetka Cabral, sendo que a cotação junto a 3 (três) fornecedores locais se deu pela necessidade de escolher o fornecedor do bem, sendo que observou o contido no art. 5º, inciso IV, §2º, do Decreto Municipal nº. 224, de 22 de novembro de 2022.

Ocorreu manifestação favorável da servidora Alydes Hetka Cabral no que tange a razoabilidade dos preços ofertados, indicando que os preços estão condizentes com aqueles preços ofertados no mercado.

DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS PARA SATISFAÇÃO DA NECESSIDADE:

As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista foram atendidas.

Os critérios de econômicas e técnicas foram dispensados.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.100	1000	3.3.90.30.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

9. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

9.1. A Comissão Contratação, instituída pelo Decreto nº 262/2023, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a autorização pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin, 19 de julho de 2023.

ALEXANDRA WIESE

Presidente

ALÉCIO MAROLI

Secretário

LAURI MIGUEL HENKES JUNIOR

Membro

Publicado por:

Alecio Maroli

Código Identificador:54F5FCEE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2023. Edição 2823
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 06
----------------------------------	----------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 66/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2023.
PROCESSO DE COMPRA Nº 89/2023.
VALOR TOTAL: R\$ 34.495,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de Absorventes Higiênicos para distribuição estratégica às mulheres e adolescentes do Município de Paulo Frontin.
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO a Formalização da Demanda elaborada pela Secretária de Saúde Bruna Cristina Markevicz, que indicou os itens, as quantidades e a justificativa da contratação;
CONSIDERANDO a Pesquisa de Preço elaborada pela Servidora Alydes Hetka Cabral, a qual se manifestou no sentido de considerar compatíveis com os preços de mercado, os preços cotados;
CONSIDERANDO o Parecer Contábil elaborado pelo Servidor Irécio Carlotto que indicou fonte de custeio suficiente, para atender o objeto e compatibilidade com as Leis Orçamentárias vigentes;
CONSIDERANDO o Termo de Referência elaborado pela Servidora Jamyle Techelak, devidamente aprovado pela Secretária de Saúde, Bruna Cristina Markevicz;
CONSIDERANDO a Justificativa da Contratação Direta elaborada pelos servidores: Alexandra Wiese, Alécio Maroli e Lauri Miguel Henkes Junior;
CONSIDERANDO que a Servidora Jamyle Techelak realizou a verificação das condicionantes, constantes no Parecer Referencial nº 1, de 2023 e declarou que atendeu todas as recomendações do referido Parecer;
CONSIDERANDO que foi designada como FISCAL DO CONTRATO, a servidora Alydes Hetka Cabral;
CONSIDERANDO que foi designada como GESTORA DO CONTRATO, a Secretária de Saúde Bruna Cristina Markevicz.

RESOLVO, com fulcro no disposto no art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZAR** a realização da despesa, por meio de **Dispensa de Licitação**, uma vez que o objeto não ultrapassará, no exercício, o valor de 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos).

Paulo Frontin, 26 de julho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:6D297237

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2023. Edição 2823
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 0
----------------------------------	---------------------------

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2023 DO PROCESSO Nº 89/2023 DA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

EXTRATO CONTRATUAL Nº 85/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

Contratante: Município de Paulo Frontin-Paraná;
Responsável: Jamil Pech;
Contratado: Supermercado Nossa Senhora Aparecida Ltda;
CNPJ: 05.514.965/0001-16;
Responsável: Romario Miguel Jasinski;
Valor: R\$ 34.495,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais);
Fonte: Órgão 2 – Poder Executivo;
Projeto/Atividade: 2.100 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde;
Objeto: Aquisição de Absorventes Higiênicos para distribuição estratégica às mulheres e adolescentes do município de Paulo Frontin.

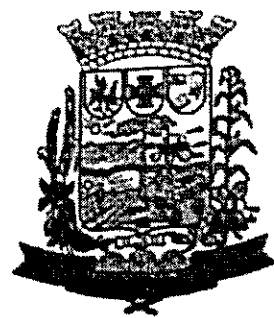
Paulo Frontin, 26 de julho de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:8CB8D8F4

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/07/2023. Edição 2823
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

Prefeitura Mun. Paulo Frontin	PROCESSO Nº FOLHA Nº 2
----------------------------------	---------------------------



CONTRATO Nº 85/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023

CONTRATO PARA A AQUISIÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN E A EMPRESA SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES QUE SE RECIPROCAMENTE OUTORGAM E SE COMPROMETEM.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 204, Paulo Frontin, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAMIL PECH, a seguir denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa SUPERMERCADO NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 14 de Dezembro, nº 99, Bairro Centro, Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.514.965/0001-16, neste ato representado por ROMARIO MIGUEL JASINSKI, inscrito no CPF/MF sob o nº 924.992.879-34, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e legislação pertinente, assim como pelas condições da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 66/2023, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

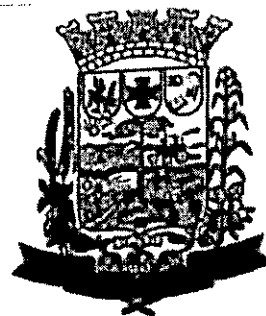
CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de Absorventes Higiênicos para distribuição estratégica às mulheres e adolescentes do município de Paulo Frontin.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao processo de dispensa, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT.	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABORVENTE HIGIÊNICO COM ABAS, EMBALAGEM CONTENDO 30 (TRINTA) UNIDADES	299911	PA	2.500	12,80	32.000,00
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO NOTURNO COM ABAS, EMBALAGEM CONTENDO 08 (OITO) UNIDADES	477522	PA	500	4,99	2.495,00
TOTAL					R\$ 34.495,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data 27/07/2023 e encerramento em 26/07/2024, não sendo possível a prorrogação.

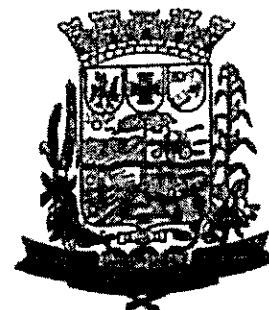
CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pelos materiais, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global deste contrato de R\$ 34.495,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente entregues.

CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, conforme dotação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.100	1000	3.3.90.30.00.00.00.00/2023	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

4.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência ANEXO ao Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIO DE REAJUSTE

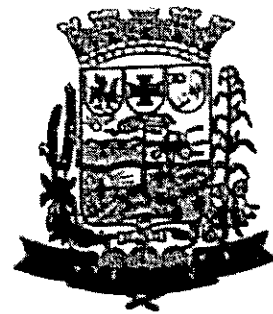
6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO

8.1. Os critérios de aceitação do objeto, para os itens adquiridos da CONTRATADA e a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência.



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO

11. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a IX, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao contrato e as consequências do art. 139, da Lei 14.133, de 2021;

11.1.2. Pelo contratado, nas hipóteses previstas nos incisos I à V, §2º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, ressalvada a hipótese prevista no §3º, do art. 137, da Lei 14.133, de 2021, tendo direito ao contido no §2º, do art. 138, e ainda o ressarcimento dos prejuízos regularmente comprovados.

11.2. Os casos de extinção contratual, poderá ser feito, na forma prevista nos incisos do art. 138, exigindo em ambas às hipóteses ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.2. Não é permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

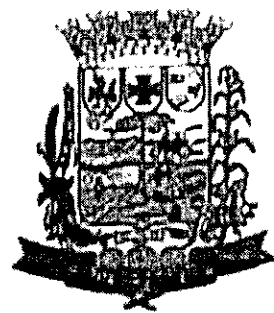
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Prefeitura de Paulo Frontin - PR



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Paulo Frontin, 27 de julho de 2023.

JAMIL PECH

MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN - PR

Contratante

SUPERMERCADO NOSSA

SENHORA APARECIDA LTDA

Romário Miguel Jasinski

Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª RG nº 5402370-7

Nome legível e assinatura

2ª RG nº 10.828.366-1

Nome legível e assinatura